REQUERIMENTO Nº. 346

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/6/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Em função da análise do Projeto de Lei nº 56/2024, que aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Botucatu e dá outras providências, onde consta que a coleta de resíduos sólidos porta a porta são realizados em diversos bairros do município, inclusive no Residencial Parque Laguna, os vereadores abaixo assinados receberam de moradores de referido bairro informações sobre a inexistência de destacado serviço porta a porta no local, estando em desacordo ao disposto no Projeto de Lei, tabela 12.

Sobre a viabilidade da coleta porta a porta, o Decreto nº 7278/2007, que dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos, a associação de moradores do loteamento denominado Chácaras de Recreio Parque Laguna (anexo), não apresenta proibição para realização desse tipo de serviço.

Neste sentido, os moradores encaminharam a ata (anexo) da assembleia do condomínio autorizando a coleta porta a porta pela empresa responsável pela coleta de lixo.

Considerando que a tabela informada no Projeto de Lei n° 56/2024 refere-se a um diagnóstico dos serviços prestados pela empresa Corpus, com um valor de mais R$ 5 milhões de reais para o serviço de coleta porta a porta no município.

Desse modo, visando adequar ao contido no PL n° 56/2024 informando que a coleta ocorre porta a porta à reivindicação dos moradores do Residencial Parque Laguna para que efetivamente esse serviço ocorra de fato, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Infraestrutura**, WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, providências junto a empresa coletora de lixo para que adentrem com seus veículos no Residencial Parque Laguna para realizar a coleta de porta a porta nas residências locais, conforme dispõe no diagnóstico do Projeto de Lei supracitado e para que seja de forma permanente.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de junho de 2024.

Vereadores Autores:

ROSE IELO
PDT

SARGENTO LAUDO
PSD

RASI/dvm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

[Parte integrante do Requerimento n° 346/2024]

Registro nº 008597 1º RCPJ B P

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO RESIDENCIAL PARQUE LAGUNA I E II – CNPJ 10.968.700/0001-28

No vigésimo terceiro dia do mês de março de 2.024, em primeira convocação às 09:00 horas, e em segunda convocação às 09:30 horas, tendo em vista o quórum insuficiente no horário estipulado, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** na Área Institucional 1 do residencial, com a presença de moradores e proprietários de imóveis do Residencial Parque Laguna I e II totalizando 15 participantes (incluindo presentes e representados com procuração) com a presença de Luiz Edivaldo Pezzato (Presidente), Luiz Aurélio Pagani (Vice-presidente), Roberto Santarosa Bufarah Junior (Primeiro-tesoureiro), Claudemir Batista Ferreira (Segundo-tesoureiro), Ademir Toani Junior (Primeiro-secretário) e Paulo Antônio Coradi Filho (Segundo-secretário). Iniciou-se a deliberação conforme edital de convocação afixado na portaria do Residencial Parque Laguna I e II e também enviado por e-mail. O senhor presidente, iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes e apresentou o assunto a ser discutido e votado pela assembleia. O morador Paulo Renato de Paula Frederico apresentou o resultado do estudo realizado pela ilustre comissão de resíduos, contextualizando os ali presentes. Após a apresentação, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso. Os itens foram votados em separado, respeitando a ordem presente em edital. Colocado em votação o item **"1) Aprovação das regras para instalação das lixeiras"** o mesmo foi aprovado pela maioria dos presentes, abstendo-se quatro associados. Na sequência o item **"2) Aprovação das normas de uso das lixeiras"** foi aprovado pela maioria dos presentes, com um voto contrário e quatro abstenções. Colocado em votação o item **"3) Aprovação de penalidades por uso inadequado das lixeiras"** a proposta inicialmente apresentada recebeu algumas sugestões de emenda, sendo elas: ***i)*** Para fins de aplicação da reincidência e majoração das penas previstas no item 3 (*penalidades por uso inadequado das lixeiras e serviço de coleta*), considerar-se-á um período de 12 (doze) meses, computado a partir da data da primeira infração ocorrida nesse intervalo. Ao final desse período, o histórico de infrações do associado será zerado e, ***ii)*** Na eventualidade de o morador responsável pela manutenção da lixeira não recolher lixo espalhado em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, a Associação de Moradores providenciará a coleta do material, impondo ao infrator multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa condominial vigente. Com as devidas emendas, o item foi votado, sendo aprovado pela maioria dos presentes, sem abstenções e com apenas um voto contrário. Por fim, ficou estabelecida a data de **01 de maio de 2.024 para o início da coleta de lixo**. Encerrada a assembleia geral extraordinária eu, Ademir Toani Junior redigi a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da diretoria presentes na assembleia. Botucatu, 02 de abril de 2.024.

Luiz Edivaldo Pezzato (Presidente) _____

Luiz Aurélio Pagani (Vice-presidente) _____

Roberto Santarosa Bufarah Junior (Primeiro-tesoureiro) _____

Claudemir Batista Ferreira (Segundo-tesoureiro) _____

Ademir Toani Junior (Primeiro-secretário) _____

Paulo Antônio Coradi Filho (Segundo secretário) _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

[Parte integrante do Requerimento n° 346/2024]

Registro nº 008450 1º RCPJ Botuc

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO RESIDENCIAL PARQUE LAGUNA I E II – CNPJ 10.968.700/0001-28

No segundo dia do mês de dezembro de 2023, em primeira convocação às 09:00 horas, e em segunda convocação às 09:30 horas, tendo em vista o quórum insuficiente no horário estipulado, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** na Área Institucional 1 do residencial, com a presença de moradores e proprietários de imóveis do Residencial Parque Laguna I e II totalizando cinquenta e sete participantes, sendo quarenta presentes e dezessete representados por procuração, com a presença de Luiz Edivaldo Pezzato (Presidente), Luiz Aurélio Pagani (Vice-presidente), Roberto Santarosa Bufarah Junior (Primeiro-tesoureiro), Claudemir Batista Ferreira (Segundo-tesoureiro) e Paulo Antônio Coradi Filho (Segundo-secretário). Iniciou-se a deliberação conforme edital de convocação afixado na portaria do Residencial Parque Laguna I e II e também enviado por e-mail. O senhor vice presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes e parabenizando a comissão de resíduos pelo excelente trabalho desenvolvido, Iniciando, então, a pauta do dia. Fez uma breve explanação do estudo feito pela comissão para contextualizar todos ali presentes, abrindo ao final do resumo, para discussões a pauta do dia.

1) Escolha da forma de coleta de resíduos a ser implantada no Laguna, com base nas opções avaliadas pela comissão constituída.

O Vice Presidente Lelo Pagani iniciou a sessão fazendo uma breve explanação do estudo feito pela comissão para contextualizar todos ali presentes. Explicou que a comissão de resíduos chegou a três formatos para estudo: 1-) Os moradores levariam seus resíduos, tanto orgânicos, quanto recicláveis até a lixeira comunitária já existente ao lado da portaria (manter como está hoje); 2-) A coleta dos resíduos orgânicos e recicláveis seriam feitas pelos funcionários do condomínio, com auxílio do trator/carretinha; 3-) A coleta dos resíduos orgânicos seria feita pelo caminhão da empresa terceirizada, que realiza os serviços para a prefeitura de Botucatu e a coleta dos recicláveis seria feito pela cooperativa de recicláveis da cidade. A comissão se subdividiu em três subgrupos, para realizar os estudos de cada uma das opções, levantando os prós e contas de cada uma delas. Após finalizado esta fase, foi elaborado um relatório compilando as informações coletadas por cada grupo, sendo este material divulgado nos grupos de *WhatsApp* para que os condôminos pudessem ler, discutir e chegar para a assembleia com suas dúvidas formadas ou dirimidas.

Com a discussão iniciada nos grupos de *WhatsApp*, onde alguns condôminos pleiteando que, mesmo que as opções 2 ou 3 supracitadas fossem as vencedoras, gostariam de continuar levando seus resíduos até a lixeira comunitária já existente e que, pela informação apresentada pela comissão de que isso não seria possível pois, caso uma delas fosse a ganhadora, a lixeira comunitária seria inativada, a comissão chegou a um parecer com duas opções: 1-) Continuar levando os resíduos orgânico e reciclável até a lixeira comunitária e a coleta ser feita pelos funcionários do condomínio para os moradores que assim desejasse; 2-) Continuar levando os resíduos orgânico e reciclável até a lixeira comunitária e a coleta dos resíduos orgânicos ser efetuado pela empresa terceirizada contratada pela prefeitura e os resíduos recicláveis serem coletados pela cooperativa da cidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

Registro nº 008450 1º RCPJ Botucatu-SP

Explicou também que, após definido a forma de coleta, a comissão de resíduos continuará seu trabalho para elaborar as regras de descarte dos resíduos (tipo de lixeira, tipo de saco apropriado para o descarte dos resíduos, onde cada lixeira poderia ser instalada, etc), regras estas que seriam apresentadas e discutidas em uma assembleia a ser estabelecida. Após as apresentações iniciais, abriu-se para comentários e dúvidas dos participantes.

Após alguns questionamentos, dentre eles quem seriam os responsáveis pela coleta dos resíduos que fossem derrubados na rua por saco rasgado, que as regras deveriam ser elaboradas antes da votação, etc. o morador Júlio Ruffin Pinhel fez uma explanação sobre resíduos, dizendo que apenas 20% do que é produzido em casa deveria ir para a lixeira. Os outros 80% seriam destinados à reciclagem e compostagem, sendo assim reaproveitados. Diz ainda que não se é levado em consideração às três frações existentes dos resíduos, para que seja feita uma gestão adequada dos mesmos.

A senhora Mercedes Cywinski pediu a palavra e, como membro integrante da comissão de resíduos, explanou como foi trabalhado a questão dos resíduos e como se chegou ao resultado apresentado. Disse ainda que não concordava com o posicionamento da comissão como um todo e com as duas opções levadas a assembleia em detrimento das três opções iniciais elaboradas. Acrescentou ainda que, em sua opinião, a forma como foi conduzida e elaborada as duas opções não foi democrática.

O debate seguiu de forma acalorada durante três horas, onde vários moradores expuseram suas opiniões, dentre eles Sérgio, Agnes, Esdras, Paulo, Ricardo, Alexandre, Isabelle, Júlio, Carlos, Túlio, dentre outros. Todas as questões levantadas foram sanadas principalmente pela comissão de resíduos, especialmente pelos integrantes Vanessa, Camila, Mercedes e Lelo.

Para ajudar nas possíveis dúvidas em relação à coleta dos resíduos pela terceirizada da prefeitura, foi convidado a comparecer a assembleia o senhor Murilo, gerente da empresa terceirizada, que gentilmente aceitou o convite e trouxe um caminhão de coleta para que todos os interessados pudessem visitar. Algumas perguntas foram direcionadas a ele, dentre elas se o caminhão derrubava chorume durante a coleta, o que foi prontamente negado pelo Sr. Murilo.

Ao final da manhã, após muitas discussões, chegou-se a um consenso através da sugestão da senhora Isabelle Moura, que propôs uma votação com os seguintes itens: 1-) Os moradores levariam seus resíduos, tanto orgânicos, quanto recicláveis até a lixeira comunitária já existente ao lado da portaria (manter como está hoje); 2-) A coleta dos resíduos orgânicos e recicláveis seriam feitas pelos funcionários do condomínio, com auxílio do trator/carretinha; 3-) A coleta dos resíduos orgânicos seria feita pelo caminhão da empresa terceirizada, que realiza os serviços para a prefeitura de Botucatu e a coleta dos recicláveis seria feito pela cooperativa de recicláveis da cidade; 4-) Continuar levando os resíduos orgânico e reciclável até a lixeira comunitária para quem preferir, a coleta dos resíduos orgânicos ser efetuado pela empresa terceirizada contratada pela prefeitura e os resíduos recicláveis serem coletados pela cooperativa da cidade (forma esta denominada híbrida). Desta forma, todas as possibilidades estudadas pela comissão de resíduos foram contempladas e todos os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

[Parte integrante do Requerimento n° 346/2024]

Registro nº 008450 1º RCPJ Bot

moradores se sentiram representados. Desta forma, pôde-se começar a votação, que teve o seguinte resultado:

- Opção 1-) Os moradores levariam seus resíduos, tanto orgânicos, quanto recicláveis até a lixeira comunitária já existente ao lado da portaria (manter como está hoje). **16 votos**
- Opção 4-) Continuar levando os resíduos orgânico e reciclável até a lixeira comunitária para quem preferir, a coleta dos resíduos orgânicos ser efetuado pela empresa terceirizada contratada pela prefeitura e os resíduos recicláveis serem coletados pela cooperativa da cidade (forma esta denominada híbrida). **38 votos**

Abstenção: **3**

Sendo descartados três votos dos impedidos por estarem inadimplentes com a mensalidade do condomínio, chegamos aos resultados abaixo:

- Opção 1: **14 votos**
- Opção 4: **37 votos**
- Abstenção: **3 pessoas**

Desta forma, a opção 4-) Continuar levando os resíduos orgânico e reciclável até a lixeira comunitária para quem preferir, a coleta dos resíduos orgânicos ser efetuado pela empresa terceirizada contratada pela prefeitura e os resíduos recicláveis serem coletados pela cooperativa da cidade (forma esta denominada híbrida) foi a vencedora.

Sendo assim, a comissão de resíduos voltará a se reunir para discutir as regras para que os resíduos sejam coletados tanto pela terceirizada que presta serviços para a prefeitura, quanto pela cooperativa de recicláveis da cidade, tendo um prazo máximo de 126 dias (primeira semana de abril) para apresentar o conjunto de regras para aprovação da assembleia. Elaborará também, um conjunto de medidas educativas para que todos os moradores do condomínio possam ter melhores práticas de manejo dos resíduos, contribuindo assim com o meio ambiente.

Encerrada a assembleia geral extraordinária, eu, Paulo Antonio Coradi Filho, segundo secretário, redigi a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da diretoria presentes na assembleia.

Botucatu, 04 de dezembro de 2023.

Luiz Edivaldo Pezzato (Presidente) _____

Luiz Aurélio Pagani (Vice-presidente) _____

Roberto Santarosa Bufarah Junior (Primeiro-tesoureiro) _____

CARTÓRIO RIBEIRÃO JR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

[Parte integrante do Requerimento n° 346/2024]

Claudemir Batista Ferreira (Segundo-tesoureiro) _____

Paulo Antonio Coradi Filho (Segundo-Secretário) _____

Registro nº 008450 1º RCPJ Botucatu-SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=JXG3GB5PZ01SC5EW, ou vá até o site https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JXG3-GB5P-Z01S-C5EW

ROSELI ANTUNES DA SILVA IELO
Vereador
Assinado em 19/06/2024, às 07:17:23

LAUDO GOMES DA SILVA
Vereador
Assinado em 20/06/2024, às 15:44:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JXG3-GB5P-Z01S-C5EW - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

Câmara Municipal de Botucatu, 17 de junho de 2024